



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Tendo em vista questionamento recebido:

Transcrição do Edital:

6.1.5 - O Valor deverá ser apresentado pelo total, sem prejuízo da discriminação dos valores unitários por item.

8.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o valor total do Lote.

Anexo I - Objeto

Considerada a pesquisa de mercado elaborada pelo COREN-SP, fica definido para a licitação o valor do lance mínimo de redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais) sobre o menor preço até então ofertado, na fase de lances do Pregão Presencial nº 020/2008.

Adjudicação: Valor total por Lote, sendo, entretanto, registrados também os valores unitários para efeito de aquisição.

Solicitamos esclarecimentos relativos aos subitens acima transcritos, ou seja, o preço total do lote deverá ser a soma dos totais dos itens, ou seja, devemos somar o total do item 1 Armário, com o item 2 Biombos, com o item 3 Gaveteiros, com o item 4 Mesas, com o item 5 Suportes CPU, com o item 6 Acabamentos e com o item 7 Cadeiras, obtendo assim o valor de disputa ou cada item seria um lote individual (Armário, Biombo, Gaveteiro, etc.), ficando a nosso critério cotar um ou mais itens?".

Temos a esclarecer:

Conforme o Comunicado 1 e demais condições do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 020/2008, reiteramos que se trata de Lote Único, portanto, haverá uma única empresa vencedora que será, por sua vez, fornecedora de todos os itens licitados.

Embora, para efeito de especificação, tenha-se agrupado o mobiliário por tipo no Anexo I do Edital (armários, gaveteiros, mesas, etc), cada item de cada tipo de móvel deve ter seu preço informado na proposta comercial, estando vedada a proposta parcial dos itens.

São Paulo, 10 de Setembro de 2008.

Comissão de Licitação